



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.808/2023.**

**SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.471/2022 de 21/12/2022, art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 21.157,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais) para suprir as seguintes despesas:

**02 – Gabinete do Prefeito:**

01 – Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00/2005 – Obrigações Patronais	3.630,00
---------------------------------------------	----------

**03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:**

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2012 – Obrigações Patronais	405,00
3.1.91.13.00.00/2011 – Contribuições Patronais	10.682,00

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

03 – Gastos não Computáveis

3.1.90.13.00.00/2035 – Obrigações Patronais	436,00
---------------------------------------------	--------

**05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e transporte:**

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.1.91.13.00.00/2066 – Contribuições Patronais	577,00
------------------------------------------------	--------

**08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

01 – Órgãos Subordinados

3.1.90.13.00.00/2094 – Obrigações Patronais	2.060,00
3.1.91.13.00.00/2093 – Contribuições Patronais	1.023,00
3.1.91.13.00.00/2093 – Contribuições Patronais	2.344,00

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
PUBLICADO NO MURAL

Em 20/11/23



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000  
Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149  
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br


**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, a realizar-se no corrente exercício, do Recurso Vinculado – 755 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, no valor de R\$ 21.157,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais).

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 20 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023